



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

1º ESCLARECIMENTO

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia - 05ª Região vem apresentar resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Cia da Capa referente à Licitação PE 003/2016, que acontecerá no dia 06/07/2016. O objeto desta licitação é a **Contrato de Prestação de Serviços de criação e produção de kits para eventos do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região (CRP/05).**

Segue, abaixo, a dúvida da referida empresa e sua respectiva resposta em negrito.

1) Referente ao PE 03/2016, o prazo de entrega dos materiais está em 05 (cinco) dias úteis e a amostra em 24 horas (dia útil) após recebimento da arte final.

Sucedem que alguns itens são de confecção mais demorada, como a sacola e a camiseta, esses requerem um tempo maior para produção do que um adesivo, por exemplo.

Sem contar que empresas sediadas em estados distantes, seriam prejudicadas uma vez que o prazo de frete ultrapassariam os 05 dias úteis.

Não obstante, o Art 3º da Lei 8666/93, prevê:

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, **incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, **e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Ou seja, a partir do momento que são previstos prazos de entrega tão curtos, que poderá prejudicar licitantes sediados longe do estado do Rio de Janeiro, não resta dúvidas que está sendo comprometido o caráter competitivo da licitação.

Diante disso, pedimos que o prazo de entrega seja de pelo menos 20 (vinte) dias e o prazo da amostra de pelo menos 05 (cinco) dias úteis, aumentando possibilidade de outras empresas poderem participar do certame.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

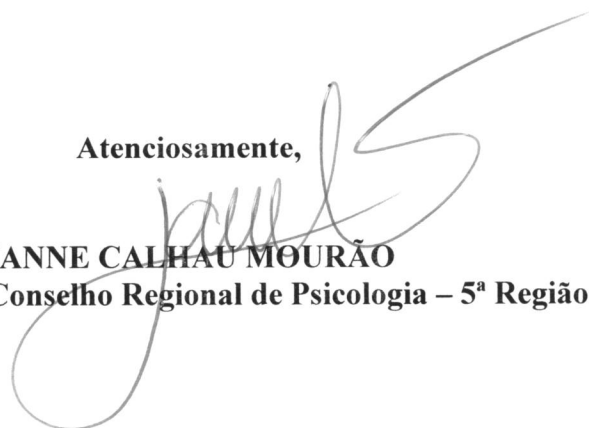
RESPOSTA:

O prazo dilatado como o solicitado pelo requerente não atenderia ao interesse da administração, tendo em vista que as necessidades dos produtos são para o final do mês de julho/2016. Cabe ressaltar que o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), constitui Restrição ao caráter competitivo da licitação:

- a não-divisão do objeto em parcelas econômica e tecnicamente viáveis;
- a solicitação de qualificação econômico-financeiro desproporcional a realidade do mercado; e
- a realização de licitação em modalidade distinta daquela determinada por lei ou regulamento superior. **Acórdão 732/2008 Plenário (Sumário)**

Diante dos fatos este Conselho não entende que esteja restringindo o caráter competitivo do certame, uma vez que, outras empresas situadas em regiões mais distantes poderiam alegar também que os prazos de entrega de 5 e 20 dias, não seria o suficiente e estariam restringindo a competição.

Atenciosamente,



JANNE CALHAU MOURÃO

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região